



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital Escritório de Internacionalização nº 06, de 13 de março de 2018
Seleção de candidaturas de alunos da UFCSPA para intercâmbio através
do *Programa Académico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de*
Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em intercâmbio estudantil através do *Programa Académico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)*.

1. DO INTERCÂMBIO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de alunos de graduação da UFCSPA para participação em intercâmbio estudantil, para realização de estudos por um semestre, com início das atividades previsto para o segundo semestre de 2018.

1.2 Poderão participar do intercâmbio alunos dos Cursos de Graduação da UFCSPA para cursar disciplinas em universidades designadas pelo PAME 2018-2019, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

1.3 A mobilidade acadêmica através do PAME 2018-2019 poderá ser feita através de membros da mesma Rede Acadêmica de Mobilidade (RAM) e entre as universidades participantes do PAME.

1.4 Para a convocatória PAME 2018-2019, a UFCSPA foi alocada para intercâmbio estudantil na Rede Acadêmica de Mobilidade número 7 (RAM7), formada pelas seguintes instituições de ensino:

- Universidad Privada Domingo Savio (Bolívia)
- Fundación Universitaria María Cano (Colômbia)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- Instituto Tecnológico de Costa Rica (Costa Rica)
- Universidad Latinoamericana (México)
- Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (México)
- Universidad Iberoamericana (México)
- Universidad Privada San Juan Bautista (Peru)

1.5 Será requisito indispensável realizar ao menos uma mobilidade com as instituições da mesma RAM em que a UFCSPA foi alocada.

1.6 Uma vez que seja cumprido o requisito anterior, poderá ser ofertada mobilidade com as demais instituições vinculadas ao PAME (Anexo I).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Para participação, os candidatos deverão:

- a) ter integralizado o primeiro ano do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- b) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico: Coeficiente de Rendimento Geral do aluno igual ou superior à nota 7,00 (sete), na média das disciplinas obrigatórias com frequência, sem reprovação por nota e mais de duas reprovações por frequência;
- c) apresentar proficiência no idioma espanhol, conforme determinado pela universidade receptora.

3. DAS VAGAS E CURSOS OFERECIDOS NAS UNIVERSIDADES ALOCADAS PAME 2018-2019:

3.1 A mobilidade acadêmica através do PAME 2018-2019 poderá ser feita através de membros da mesma RAM (primeiramente) e entre as universidades participantes do PAME (Anexo I).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.2 Os cursos de graduação ofertados pelas universidades alocadas na RAM7 estão descritos no Anexo II deste Edital. Para os cursos de graduação das demais universidades, solicitar maiores informações pelo e-mail inter@ufcspa.edu.br.

3.3 A UFCSPA dispõe de 10 (dez) vagas para alunos com cobertura parcial.

3.4 O número de vagas com cobertura parcial de cada universidade alocada na RAM7, bem como das demais universidades, está descrito no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição para candidatar-se ao intercâmbio estudantil para cursar disciplinas através de mobilidade acadêmica pelo PAME 2018-2019 será realizada pelo acadêmico, regularmente matriculado, por meio de requerimento protocolado via Protocolo da UFCSPA à Coordenação de Mobilidade Acadêmica, **de 13 a 29 de março de 2018**.

4.2 Para a inscrição, é necessário entregar os seguintes documentos:

- a) requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) histórico escolar completo;
- c) declaração de ciência dos termos deste edital, comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas (Anexo IV).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos alunos será realizada em três etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação do Curso, da documentação apresentada e adequação do curso de graduação escolhido no ato da inscrição e entrevista, também realizada pela Coordenação do Curso, entre os dias **03 a 10 de abril de 2018**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.1.2 Etapa 02 (classificatória): o ordenamento dos alunos dar-se-á utilizando-se a média do Coeficiente de Rendimento Geral durante o curso (0-100%) e do percentual de integralização dentro do seu curso (0-100%).

5.1.2.1 O ordenamento dos alunos conforme a Etapa 02 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3 Etapa 03 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo aluno.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA será publicado no site institucional até o **dia 12 de abril de 2018**.

6. DOS CUSTOS:

6.1 Para este convênio, o acadêmico deve estar ciente de que poderá participar apenas através da modalidade de “cobertura parcial”, que se refere ao não pagamento de taxas acadêmicas pelo estudante em intercâmbio.

6.2 Os custos de manutenção e demais gastos serão de responsabilidade do aluno. Um detalhamento do custo que o aluno terá em cada país/universidade do RAM7 está descrito no Anexo I.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

7.1.1 Cabe ao aluno requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

7.1.2 O aluno deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7.2 O acadêmico, durante o seu afastamento para fins deste convênio, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

7.3 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo na UFCSPA com os seguintes documentos:

- a) carta de solicitação de afastamento por Mobilidade Acadêmica (Anexo V);
- b) ficha cadastral (Anexo VI);
- c) plano de afastamento aprovado pela coordenação de seu curso, descrevendo:
 - disciplinas que seriam cursadas durante o período de afastamento e como serão retomadas as atividades no momento do retorno;
 - disciplinas que provavelmente o aluno cursará durante a Mobilidade Acadêmica.

7.3.1 O processo administrativo seguirá o fluxo Protocolo – Mobilidade Acadêmica – DERCA.

7.4 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

7.5 Quando do retorno, o aluno responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via protocolo, com seus Registros Acadêmicos, cabendo ao DERCA encaminhá-los à Coordenação de Mobilidade Acadêmica. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica enviará o processo à COMGRAD do curso, para análise de procedimentos de equivalência das disciplinas cursadas.

7.6 Após a análise de equivalência da COMGRAD, caberá ao DERCA proceder aos atos administrativos para a implantação dos graus no sistema acadêmico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Responsável	Período
Inscrições	alunos candidatos	13 a 29/03/18
Seleção de candidaturas	UFCSPA	03 a 10/04/18
Divulgação do resultado da seleção interna	UFCSPA	12/04/18

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

Jenifer Saffi

Vice-Reitora

Responsável pelo Escritório de Internacionalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ACADÊMICO DE
MOVILIDADE EDUCATIVA (PAME) DA UNIÓN DE UNIVERSIDADES DE
AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)**

Eu, _____, RG nº _____, aluno do curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, sob matrícula _____, e-mail _____, telefone _____, venho requerer inscrição de candidatura para participação em processo de seleção à mobilidade acadêmica do **Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)** para realização de atividades acadêmicas na:

- Opção 1 (OBRIGATORIAMENTE DO RAM7):

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

- Opção 2 (OBRIGATORIAMENTE DO RAM7):

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

- Opção 3:

Universidade: _____

Curso na IES de destino: _____

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO N.º 06/2018 – PROGRAMA ACADÊMICO DE MOVILIDAD EDUCATIVA (PAME) DA UNIÓN DE UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)

Eu, _____,
RG n.º _____, aluno do curso de graduação em
_____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto
Alegre – UFCSPA, declaro que estou ciente dos termos e condições do Edital
Escritório de Internacionalização n.º 06, de 13 de março de 2018 – **Programa
Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) da Unión de Universidades de
América Latina y el Caribe (UDUAL)** para realização de atividades
acadêmicas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO V

**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA ACADÊMICO DE MOVILIDAD EDUCATIVA (PAME) DA UNIÓN
DE UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)**

Eu, _____,
sob nº de matrícula _____, aluno do curso de graduação
em _____, venho informar que fui selecionado
através do PROGRAMA ACADÊMICO DE MOVILIDAD EDUCATIVA (PAME)
DA UNIÓN DE UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE (UDUAL)
para iniciar as atividades de Mobilidade Acadêmica desenvolvidas no período de
_____ de _____ de _____ a _____ de _____ de _____ na
_____ (colocar nome da Universidade) em
_____ (colocar nome do país).

Data: ____/____/____

Assinatura _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ACADÊMICA

ALUNO EM MOBILIDADE ACADÊMICA

COLAR FOTO AQUI	Nome:
	Curso:
	Série:
	CPF:
	País:
	Universidade:
	Início da Mobilidade:
	Final da Mobilidade:
	Viagem de ida:
	Viagem de volta:
	Edital:
Endereço eletrônico para contato:	
Pessoa para contato no Brasil:	
Grau de parentesco:	
Telefone:	
Endereço eletrônico:	